



PROCESSO Nº 056/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do município, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a ratificação de dispensa de licitação com a finalidade de contratação de empresa prestadora de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do município, compreendendo a realização dos seguintes trabalhos:

- Levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e ou majorar o retorno ao município, ainda, serviços como verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias (apuração de índice de retorno do ICMS);
- Detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias;
- Acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores;
- Conferência e exames dos relatórios (dados provisórios dos índices);
- Após a publicação dos índices provisório, preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a Secretaria da fazenda do Estado;
- Verificação dos relatórios com os dados do índices definidos de retorno do ICMS;
- Implantação de ações visando aumentar a pontuação do município junto ao PIT - Programa de Integração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. Os serviços deverão ser prestados junto à Administração Municipal, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pelo fornecedor contratado, por todos os meios de comunicação, quer prestado nas dependências da mesma, quer mediante comparecimento em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes.

2. JUSTIFICATIVA



2.1. Justifica-se a contratação dos acima elencados face a necessidade de o Município de Barra do Rio Azul/RS melhorar os seus índices de retorno de ICMS e, bem como a sua pontuação no Programa de Integração Tributária – PIT, a fim de proporcionar incrementação nos valores arrecadados pelo Município neste e nos próximos exercícios financeiros.

A contratação de empresa especializada na área proporcionará aos técnicos do Município desenvolver com segurança e alto grau de assertividade as ações necessárias para o incremento da receita municipal oriunda dos repasses estaduais.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

04 *SECRETARIA DE FINANÇAS*
2011 *Manut. Contadoria, Tesouraria e Adm. Tributária*
339039000000(58) *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará o valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais.

4.3. O início dos serviços deverá ocorrer à partir do dia 1º de setembro de 2018.

5. FORNECEDOR

5.1 **BUSCAR ASSESSORIA LTDA –ME**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Ijuí, 361, na cidade de Derrubadas – RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato Administrativo decorrente do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do referido instrumento contratual.

Barra do Rio Azul, RS, 31 de agosto de 2018.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal
Barra do Rio Azul - RS